



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADU DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADOR ZETY**

PROJETO DE LEI Nº 1/2024

EMENTA: Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública, o Instituto Araújo, com sede neste Município de Cariacica, e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso I do Parágrafo I do artigo 106 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, e em consonância à Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013:

APROVA:

Art. 1º - O Município de Cariacica, declara de Utilidade Pública a entidade denominada como “**Instituto Araújo**”, pessoa jurídica de direito privado, constituído em 06 de fevereiro de 2018, inscrito no CNPJ nº 30.231.423/0001-83, com sede localizada na Rua Santa Fé, nº 691 – Bairro Flexal I, no Município de Cariacica-ES, CEP 29155-609, sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter educacional, cultura, artístico e assistência social, ambiental e outras em conformidade com a Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir das determinações do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 17 de outubro de 2024.

**ZETY ARAÚJO
VEREADOR**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.231.423/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 95.99-6-03 - Treinamento em informática 95.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SANTA FE	NÚMERO 691	COMPLEMENTO *****
CEP 29.155-609	BAIRRO/DISTRITO FLEXAL I	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO HERANCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3441-2374/ (27) 9705-4024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **16:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.231.423/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO ARAUJO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HALANA ARAUJO CALAVORTY

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2024 às 16:12 (data e hora de Brasília).



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA, EM 29/11/2017

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 29/11/2017, Na Rua Santa Fé, nº 691 – Flexal-I, Cariacica/ES. A convocação dar-se-á às 19:30h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) constituição Associação;
- 2º) Criação do nome da associação;
- 3º) apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 4º) eleição para os órgãos e dirigentes da associação;

29 de outubro de 2017.


Anezo Gomes de Araujo Filho

Convocante

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADUIÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Tfs. 6

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO ARAUJO REALIZADA EM 29/11/2017.

Cariacica 29 de novembro de 2017.

ASSOCIADOS

Nº	NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
01	ERIVALDO MARCOS DOS	594964	(assinatura)
02	ROBERTO RAUO UFRZ DE DEUS	1486459	(assinatura)
03	FRANCO CARLOS DA SILVA	1540118	(assinatura)
04	PLINIA AP. B. S. DE ARAUJO	1502964	PLINIA AP. B. S. DE ARAUJO
05	LUIS CARLOS DE ARAUJO	183596-ES	(assinatura)
06	GILSON CALMON	1135875ES	(assinatura)
07	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	534935ES	(assinatura)
08	DANIELLE DE ARAUJO		DANIELLE DE ARAUJO
09	ANEZIO G. ARAUJO FILHO	1896331ES	(assinatura)
10	FLAVIA S. RAUO DE ARAUJO	2.069.120ES	(assinatura)
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER REPRODUÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br
Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARAUJO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta capital na Rua Santa Fé nº 691 no bairro Flexal I - Cariacica/ES, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (ãs): Anézio Gomes de Araujo Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Padre Humberto nº 04 Sagrada Família - Vila Velha/ES, CEP.: 29116-840, portador do CPF 058.209.077-60 e RG 1.896.114 ES, Flavja Soares Rangel de Araujo, brasileira, casada, operadora de call center, residente na Rua Padre Humberto nº 04 Sagrada Família - Vila Velha/ES, CEP.: 29116-840, portador do CPF 057.488.947-77 e RG 2.069.130 ES, Ozeti Delourdes Araujo, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 087.030.937-43 e RG 1.534.935-ES, Eliete Aparecida Gomes de Araujo, brasileira, divorciada, porteira, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 022.544.877-79 e RG 1.502.694/ES, Leonardo Ramos Neves de Deus, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Rua Augusta Mendes nº 150 - Vitoria - ES, CEP.: 29153-260 portador do CPF 109.725.867-09 e RG 1.486.459 - ES, Gilson Calavorty, brasileiro, solteiro, micro empresário, residente na Rua Antônio Leandro da Silva nº 252 Ed Pereira Aptº 401 - Alto Laje - Cariacica/ES, CEP.: 29151-039, portador do CPF 024.529.817-70 e RG 1.135.825- ES, Viviane Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na Rua Carlos Gomes nº61 Bandeirantes- Cariacica/ES CEP.: 29142-120 portadora do CPF 089.751.697-40 e RG 1.835.916-ES, Danielli de Araujo Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609 portadora do CPF 164.505.117-02 e RG 3.505.475-ES, Fabríni Cortinho de Almeida, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Praça da Esperança nº 03 Sotema - Cariacica/ES CEP.: 29152-052 portadora do CPF 055.014.227-43 e RG 1.542.218-ES, Edvaldo Trancoso do Espírito Santo, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua João Moreira Neto nº136 Santana - Cariacica/ES CEP.: 29154-046 portadora do CPF 904.208.377.87 e RG 594.964-ES, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Anézio Gomes de Araujo Filho, que escolheu a mim Ozeti Delourdes Araujo para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Instituto Araujo, Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA Presidente : Anézio Gomes de Araujo Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Padre Humberto nº 04 sagrada família - Vila Velha/ES - CEP.: 29116-840,

Part. Ar. Goms de Araujo
Danielli de Araujo
Luiz Claudio da Rocha

[Handwritten signature]

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br
Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



portador do CPF 058209077-60 e RG 1896114 ES, Vice - Presidente Leonardo Ramos Deus, brasileiro, Solteiro, funcionário público residente na Rua Augusta Mendes nº 150 - Vitória-ES portador do CPF 109.725.867.09 e RG 1.486.453- ES, 1º secretário: Ozeti Delourdes Araujo, brasileira, Divorciada, Funcionária pública residente na rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica-ES portadora do CPF 087.030.937-43 e RG 1.534.935-ES, 2º Secretário: Viviane Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na Rua Carlos Gomes nº61 Bandeirantes- Cariacica/ES CEP.: 29142-120 portadora do CPF 089-751.697-40 e RG 1.835.916-ES, 1º tesoureiro: Gilson Calavorty, brasileiro, solteiro, micro empresário, residente na Rua Antônio Leandro da Silva nº 252 Ed Pereira Aptº 401 - Alto Laje - Cariacica/ES, CEP.: 29151-039, portador do CPF 024.529.817-70 e RG 1.135.825- ES, 2º tesoureiro: Danielli de Araujo Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 164.505.117-02 e RG 3.605.475-ES, 1º Conselho: Edivaldo Trancoso do Espírito Santo, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua João Moreira Neto nº136 Santana - Cariacica/ES CEP.: 29154-046 portadora do CPF 904.208.377.87 e RG 594.964-ES, 2º Conselho: Eliete Aparecida Gomes de Araujo, brasileira, divorciada, porteira, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 022.544.877.79 e RG 1.502.694/ES, 3º Conselho: Fabrini Coutinho de Almeida, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Praga da Esperança nº 03 Sotema - Cariacica/ES CEP.: 29152-052 portadora do CPF 055.014.227-43 e RG 1.542.218-ES, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão no período de 29 de novembro de 2017 à 29 de novembro de 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como não mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Luiz Claudio da Rocha
Danielli de Araujo Oliveira
Luiz Claudio da Rocha

CARIACICA-ES, 29/11/2017.

Luiz Claudio da Rocha
 Presidente da Assembleia

Danielli de Araujo Oliveira
 Secretário da Assembleia.

Anezio Gomes De Araujo Filho	Presidente
Leonardo Ramos Neves de Deus	Vice-Presidente
Ozeti Delourdes Araujo	1º secretário
Viviane Rodrigues dos Santos	2º secretário

Luiz Claudio da Rocha
Danielli de Araujo Oliveira

Luiz Claudio da Rocha

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
 E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br
 Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino.

CERTIDÃO



Cartório do 1º Ofício de Cariacica
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - (51) 3121-2100
20/Av. Ernesto Bello Ferraz - Lapa - Cariacica/ES

PROTOCOLADO SOB N.º 00014134, E REGISTRADO SOB N.º 00003300 DO LIVRO A, em 06 de fevereiro de 2018, CARIACICA/ES.
Emolumentos: R\$ 205,92 - Taxas: R\$ 61,51 - Total: R\$ 267,43.

Seio Digital: 022806.XRS1502.02758

Consulte a autenticidade em www.tes.jus.br

Luiz Claudio da Rocha
Cariacica, 06 de fevereiro de 2018. 12:55:00.
Evanildo Santo Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereshehli
Escritorinha Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL (DIRECIONADO DE NOTAS - ONTARIO DA SEDE
Rua Manoel Antonio de Souza, 100 - Bairro Santa Helena - CEP 29130-000 - (51) 3121-2100
Reconhecido por autenticação eletrônica em 06/02/2018 às 12:55:00. Livro de Notas, Livro
DETI RELACIONES 000001, e doo fe. Em 16/02/2018 da verdade.
Cariacica, 06 de fevereiro de 2018-12:55:00. Cód.: 00283614-02.
Livre para Uso pessoal. Escritorinha Autorizada
Seio: 022806.XRS1502.02758. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br
RUI 2 - Emolumentos: R\$ 205,92 Taxas: R\$ 61,51 Total: R\$ 267,43

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADUERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
E-mail: peessoajuridica@cart1oficio.com.br
Telefax: (27) 2123-4700



fls. 10

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



Gilson Calavorty	1º tesoureiro
Danielli de Araujo Oliveira	2º tesoureiro
Edivaldo Trancoso do Espirito Santo	1º Conselheiro
Eliete Aparecida Gomes de Araujo	2º Conselheiro
Fabrini Coutinho de Almeida	3º Conselheiro

[Handwritten signature]

Danielli de Araujo Oliveira

Eliete A. Gomes de Araujo



VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
 E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br
 Telefax: (27) 2123-4700



fls. 11

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3100310034003000300038003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
 Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100320032003900300039003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES
 Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ARAÚJO

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de Associação Instituto Araujo, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, fundada no dia 29 de novembro de 2017, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art. 2º A sede da associação será situada à Rua Santa Fé nº691 bairro Flexal I - Cariacica-ES CEP 29155-609

PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Incentivar a cultura literária, artística, desportiva da comunidade através de seminários, debates, palestras, concursos e similares;
- II. Ofertar cursos a população voltados para a geração de emprego e renda;
- III. Pugnar pelo respeito à criança, adolescente, jovem e ao idoso, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- IV. Cooperar com movimentos sociais em projetos que beneficiam as comunidades;
- V. Desenvolver atividades em defesa do meio ambiente;
- VI. Apoiar ações voltadas a fomentação de atividades capazes gerar emprego e renda as famílias do município, estado e país.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação;

Saulo Nascimento
 OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.
 E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br
 Telefax: (27) 2123-4700



fls. 12

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira; com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 30 (dez) dias.

Santa Nascimento
OAB-ES 13.481

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 13

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas; independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Saulo Nascimento
Saulo Nascimento
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 14

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 12 É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 13 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida

Saulo Nascimento
Saulo Nascimento
OAB-ES 13.481

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pesscajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 15

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 14 As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01.(um) ano;
- III. Exclusão do quadro social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15 São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 16 A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 17 Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido-inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Luiz Claudio da Rocha
 Luiz Claudio da Rocha
 São Nascimento
 OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: peessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 16

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 18 Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 19 - Compete ao 1º secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 20 - Compete ao 1º tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

Luiz Claudio da Rocha
 Luiz Claudio da Rocha
 Oficial Interino
 OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290

E-mail: peessoa juridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 17

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003403000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER A VALIDADE DO DOCUMENTO

TCS 2010/01/04

Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 21 - Do conselho fiscal:

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente à Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 22 As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (Quatro) em 04 (Quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo único – Somente poderá ser candidatar à Diretoria Executiva o associado que já exerceu um mandato como Conselheiro Fiscal, salvo os associados fundadores.

Art. 23 A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Luiz Claudio da Rocha
Luiz Claudio da Rocha
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 18

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1522-30-C1-016



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 24 Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 25 Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art. 26 Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 27 O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Santo Nascimento
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.gamarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 19



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

Art. 28 Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 29 O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 30 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 31 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Luiz Claudio da Rocha
 Luiz Claudio da Rocha
 Oficial Interino
 DAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: peessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 20



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO



Art. 32 A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2017.

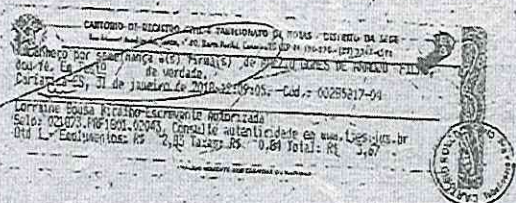
Presidente

INSCRIÇÃO ORÇAMENTAL

Advogado

Nome:
OAB nº

Santo Nascimento
OAB-ES 13.481



Saio do Souza Fereghelli
Escritorista Autorizado

Protocolo nº 4153

O referido é verdade e dou fé Cariacica/ES, 15 de abril de 2021. Protocolo nº 4153. Emolumentos: R\$ 107,69, Encargos: R\$ 32,11, Total: R\$ 139,80.

17 de 17

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
Selo digital: 022806.XRS1502.05669
Consulte a autenticidade no site em www.tjes.jus.br

Maria M. Milanesi Oliveira
Escritorista Autorizada

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290
E-mail: peessoajuridica@cart1oficio.com.br
Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

137236/001116



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.231.423/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO ARAUJO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2021 às 11:10 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ARAUJO
CNPJ: 30.231.423/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:50 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **6C7D.4D0F.7C16.0852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001386048

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.231.423/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/10/2024, válida até 14/01/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2024.

Autenticação eletrônica: 001A.B23A.D780.9A94



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO ARAUJO

CNPJ: 30.231.423/0001-83

Data de Expedição: 16/10/2024 11:02:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023831504 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome:	ELIETE APARECIDA GOMES DE ARAUJO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	022.544.877-79
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	16/10/2024 11:05:55	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023831529 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	OZETI DELOURDES ARAUJO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	087.030.937-43
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	11/11/2021 09:24:11	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2019747594 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3100310034003000300038003A005900, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Autenticar documento em <http://cariacica.pamarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

fls. 32



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	089.751.697-40
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	16/10/2024 11:07:26	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023831544 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	FABRINI COUTINHO DE ALMEIDA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	055.014.227-43
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	11/11/2021 09:31:51	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2019747634 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 31



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	DANIELLI DE ARAUJO OLIVEIRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	164.505.117-02
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	11/11/2021 09:31:08	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2019747632 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3100310034003000300038903A005900, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Autenticar documento em <http://cariacica.pamarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

fls. 30

DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.231.423/0001-83, sediado na Rua Santa Fé, nº 691, Flexal I, Cariacica/ES, CEP 29.155-609, **DECLARA**, para os devidos fins legais, que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como que se obriga a entregar à Câmara Municipal de Cariacica, no primeiro semestre de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao disposto nos incisos VI e VIII do art. 2º e inciso VII do art. 3º, todos da Lei Municipal nº 4.827/2010.



NOME: INSTITUTO ARAUJO

CNPJ: 30.231.423/0001-83

RESPONSÁVEL LEGAL: ANEZIO GOMES DE ARAÚJO FILHO

CPF: 058.209.077-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro Nº 00003300 - Livro: A-356 - Data: 06/02/2018

Luiz Claudio da Rocha, Oficial Interino do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO ARAUJO
ESPECIE	INSTITUTO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO
FINIS	I. Incentivar a cultura literaria, artistica, desportiva da comunidade através de seminarios, debates, palestras, concursos e similares; II. Ofertar cursos a população voltados para a geração de emprego e renda; III. Pugnar pelo respeito a criança, adolescente, jovem e ao idoso, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção politica ou religiosa; IV. Cooperar com movimentos sociais em projetos que beneficiam as comunidades; V. Desenvolver atividades em defesa do meio ambiente; VI. Apoiar ações voltadas a fomentação de atividades capazes de gerar emprego e renda às famílias do município, Estado e país.
ENDEREÇO	RUA SANTA FE, Nº 691, FLEXAL I - CEP: 29.155-609
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMAVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NAO
DATA DE FUNDAÇÃO	29/11/2017
DATA DE ELEICAO	29/11/2017
DATA DE APROVAÇÃO	29/11/2017
DATA DE POSSE	29/11/2017
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS

0446029

Rua Pio XII nº 36 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES Cep: 29146-290

E-mail: pessoajuridica@cartoficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL QUANTO AUL TITULACAO OFERECIDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro Nº 00003300 - Livro: A-35€ - Data: 06/02/2018

OBSERVAÇÕES

Requerimento datado de 03/01/2018, solicitando o Registro e Arquivamento da Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para exercerem o mandato no período de 29/11/2017 à 29/11/2021.
 Estatuto visado pelo Dr. Saulo Nascimento, OAB/ES nº 13.481.

SÓCIOS / DIRETORIA

ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO, CPF Nº 058.209.077-60, RG Nº 1.896.114/ES - PRESIDENTE;
 LEONARDO RAMOS NEVES DE DEUS, CPF Nº 109.725.867-09, RG Nº 1.486.459/ES - VICE PRESIDENTE;
 OZEM DELOURDES ARAUJO, CPF Nº 087.030.937-43, RG Nº 1.534.935/ES - PRIMEIRO SECRETARIO;
 VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 089.751.697-40, RG Nº 1.835.916/ES - SEGUNDA SECRETARIA;
 GILSON CALAVORTY, CPF Nº 024.529.817-70, RG Nº 1.135.825/ES - PRIMEIRO TESOUREIRO;
 DANIELLI DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF Nº 164.505.117-02, RG Nº 3.605.475/ES - SEGUNDO TESOUREIRO;
 EDIVALDO TRANCOSO DO ESPIRITO SANTO, CPF Nº 904.208.377-87, RG Nº 594.964/ES - CONSELHO FISCAL;
 ELIETE APARECIDA GOMES DE ARAUJO, CPF Nº 022.544.877-79, RG Nº 1.502.694/ES - CONSELHO FISCAL;
 FABRINI COUTINHO DE ALMEIDA, CPF Nº 055.014.227-43, RG Nº 1542218/ES - CONSELHO FISCAL.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 16 de novembro de 2021. Protocolo nº 4319. Emolumentos: R\$ 31,94; Encargos: R\$ 9,61. Total: R\$ 41,55.

Luiz Claudio da Rocha
 Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
 Marta M. Milanesi Oliveira
 Escrevente Autorizada

Sele digital: 022806.XRS1502.06087
 Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

Cópia
 Cópia
 Cópia
 Cópia

Cópia
 Cópia
 Cópia

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER QUALITATIVO OU ELEMENTO INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO

0446030

Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES Cep: 29146-290
 E-mail: peessoaajudica@cartoficio.com.br
 Telefax: (27) 2123-4700



fls. 35



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 147862432024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SANDRA GOMES SEVERINO MATOS DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EZEQUIAS GOMES SEVERINO e MARIA MADALENA SEVERINO, nascido(a) aos 05/01/1972, natural de Linhares-ES, CI 4559150 DEI ES, CPF 045.640.567-43.

Esta certidão foi expedida em **10/10/2024** às **11:24** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 147862432024.

Este documento é válido por 90 dias.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 147850682024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SARA GOMES SEVERINO PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EZEQUIAS GOMES SEVERINO e MARIA MADALENA SEVERINO, nascido(a) aos 16/03/1970, natural de Colatina-ES, CI 3634724 SPTC ES, CPF 530.379.601-91.

Esta certidão foi expedida em **10/10/2024** às **11:09** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 147850682024.

Este documento é válido por 90 dias.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001358861

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.231.423/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/10/2024**, válida até **08/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/10/2024.

Autenticação eletrônica: **0012.933A.D720.9984**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ARAUJO
CNPJ: 30.231.423/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:31 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **ODDF.01A1.33EB.6C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA
 29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502, ALTO LAGE, CARIACICA, ES
Documento de Arrecadação Municipal

Internet 10/10/2024 11:01:17

CRC 454920 Crc Original: 454920 Situação: Ativo
 Razão Social/Nome INSTITUTO ARAUJO
 CNPJ / CPF 30.231.423/0001-83
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço 29155-609 - RUA SANTA FE, 691
 Bairro FLEXAL I Cidade CARIACICA Estado ES

Plano
Parcelamento - A
Vista

Observações Emitido pela Internet.

Lançamento	Setor Origem	Id Origem	Insc Municipal	L	Q	Exerc	Situação	Parc	DtVencto	Original	Correção	Juros	Multa	Honorario	Desconto	TOTAL
Localização	Mobiliário	190386	190386			2023	DividaAtiva	1	14/08/2023	32,89	1,55	4,82	6,89	0,00	9,96	36,19
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	1	15/04/2024	155,62	0,00	9,33	31,13	0,00	34,39	161,69
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	2	15/05/2024	155,62	0,00	7,78	31,13	0,00	33,08	161,45
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	3	17/06/2024	155,62	0,00	6,23	31,13	0,00	31,76	161,22
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	4	15/07/2024	155,62	0,00	4,67	31,13	0,00	30,43	160,99
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	5	15/08/2024	155,62	0,00	3,11	31,13	0,00	29,10	160,76
Vistoria Anual	Mobiliário	190386	190386			2024	DividaAtiva	6	16/09/2024	155,61	0,00	1,56	31,12	0,00	27,78	160,51
										966,60	1,55	37,50	193,66	0,00	196,50	1.002,81

Número do Documento	Controle	Data Emissão	Vencimento	Valor	Id Guia	Id Parcela	Conta Cedente	Nosso Numero
6996125	454920	10/10/2024	10/10/2024	1.002,81	16547037	63696912		63696912

Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica

-----recortar aqui-----

Local de Pagamento Pix, Santander / Itaú / Banestes / Banco do Brasil / SICOOB / Caixa Econômica.				Vencimento 10/10/2024			
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - 27150549000119 AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900				Nosso Número 63696912			
Data do Documento 10/10/2024				Número do Documento 16547037		Data do Processo 10/10/2024	
Município CARIACICA				Espécie REAL	Quantidade	Valor X	
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente				(-) Valor do Documento 1.002,81			
				Código do Município 0985			
				(-) Desconto / Abatimento			
				(-) Outras Deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outras			
				(-) Valor Cobrado			

INSTITUTO ARAUJO - 30.231.423/0001-83
 29155-609 - RUA SANTA FE, 691
 FLEXAL I

Origem 6996125 CobrançaAcumulada

CARIACICA

ES

8172000010-4 02810985202-1 41010009006-8 36969120000-9



Pagamento Via - PIX



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 05542243694 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: JUCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH
Nome da mãe: NILZA MARIANO PIMENTEL
Nome do pai: JUCIMAR PIMENTEL
Data de Nascimento: 07/01/1991

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 11:04:39

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 05542243694103910112404

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 2180728 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: PATRICIA DA SILVA GUEDES MAIA
Nome da mãe: ROSANGELA DA SILVA GUEDES
Nome do pai: JOSE CARLOS GUEDES
Data de Nascimento: 10/02/1986

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 10:53:39

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 2180728103910102453

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.231.423/0001-83
Razão Social: INSTITUTO ARAUJO
Endereço: RUA SANTA FE / FLEXAL I / CARIACICA / ES / 29155-609

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504275595283296

Informação obtida em 10/10/2024 11:08:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1825549 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MARCOS PAULO DOS SANTOS
Nome da mãe: ELENILZA RIBEIRO DOS SANTOS
Nome do pai: PAULO LEMES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 24/07/1982

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 18:50:37

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 1825549103710182450

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 3736180 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: HALANA ARAUJO CALAVORTY
Nome da mãe: OZETI DELOURDES ARAUJO
Nome do pai: GILSON CALAVORTY
Data de Nascimento: 07/07/2001

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 18:51:34

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

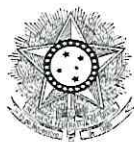
ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 3736180103410182451

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos***





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.231.423/0001-83
Certidão n°: 69372495/2024
Expedição: 10/10/2024, às 11:10:08
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.231.423/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.